



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 931 DE 23 DE JULHO DE 1985.

"Que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-126.370.578. (cento e vinte e seis milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas pela construção de duas(2) pontes metálicas sobre o Córrego Recanto, no bairro rural da Fazenda Velha.

§ 1º - A construção das pontes acima mencionadas obedecerá projetos e memoriais descritivos elaborados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, que acompanham este projeto.


§ 2º - A construção será realizada pela CODEM, no prazo de cinco(5) meses, não podendo ter seu custo reajustado.

ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

520	- VIAS URBANAS	
4110	- Obras e Instalações	
	Construção da Estação Rodoviária	Cr\$-98.542.706.
560	- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM	
3261	- Juros de dívida	
I	- outros empréstimos	Cr\$-27.827.872.
	TOTAL	Cr\$-126.370.578.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 23 de Julho de 1985.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário de Administração desta Prefeitura, na mesma data.